



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 167/2018-CGM

Solicitante: Departamento de Licitação

Expediente: Processo Licitatório nº ARP015/2018

Modalidade: Carona

Valor do Contrato: R\$ 694.929,00 (Seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais)

Empresa Vencedora: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade **Carona**, para fins de **adesão a Ata de Registro de Preço nº 05/2017**, referente ao Pregão Eletrônico nº10/2017/FNDE/MEC do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, cujo objeto é a aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, atendendo a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A solicitação de adesão parcial a Ata de Registro de Preço foi feita por meio do **Ofício nº 051/2018/SEMED/LICIT.**, datado em 15 de março de 2018, pela **Secretaria Executiva Municipal de Educação**, em seguida, prosseguiram as fases subsequentes até a homologação da licitação pela Prefeita Municipal.

Os autos foram encaminhados a Controladoria Geral do Município para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É o relatório.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – Formalização do Processo

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação, a fase de adesão à ata de registro de presencial é fundamentada conforme **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**.

- I. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (fls. 02-03);
- II. Termo de Referência e anexos (fls. 04-06);
- III. Indicação dos Recursos Orçamentários (fls. 07);
- IV. Estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16 (fls. 08);
- V. Cotação de preços das empresas (fls. 09-21);
- VI. Despacho da Chefe do Poder Executivo autorizando a contratação da empresa especializada (fls. 22);
- VII. Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação (fls. 23);
- VIII. Autorização para utilização da ata de registro de preço (fls. 24-27);
- IX. Cópia do Processo Licitatório (fls. 28-158);
- X. Autorização do fornecedor da Ata para adesão (fls. 159-161);
- XI. Extrato de Execução do Plano de AES Articuladas –PAR (fls. 163-167);
- XII. Documentação do fornecedor (fls. 168-186);
- XIII. Solicitação de Parecer Jurídico sobre os autos (fls. 187);



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

- XIV. Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município (fls. 188-190);
- XV. Termo de Homologação (fls. 191);
- XVI. Contrato administrativo (fls. 192-199);
- XVII. Comprovante de Publicação do extrato de contrato:
 - Diário Oficial da União (fls. 200).

2. ANÁLISE

2.1. Da Fase Interna

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

Foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente.

Ao que compete à justificativa, Termo de Compromisso e Responsabilidade referente ao acompanhamento do procedimento licitatório e da execução deste contrato, segue todas as especificações no termo de referência.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

4. PROVIDÊNCIA

O secretário responsável deverá indicar através de ofício o fiscal do contrato em tempo hábil.

CONCLUSÃO

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização de contrato e divulgação do resultado, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA, a geração de despesa é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

A CPL/PMSFX para conhecimento, manifestação e adoção das providencias subsequentes.

São Félix do Xingu, 02 de outubro de 2018.

Alexo Silva Barros
Controlador Geral do Município
Decreto nº 1780/2018

Mayse Karolinne C. do Nascimento
Analista de UCI II
Decreto nº1782/2018